

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 8/5/2014, DODF nº 92, de 9/5/2014, p. 7.

PARECER Nº 71/2014-CEDF

Processo nº 084.000165/2014

Interessado: Lucas Tôrres de Avellar

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Lucas Tôrres de Avellar, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio em 2010 e 2011 no Colégio Marista de Brasília Ensino Médio, em Brasília – Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3680 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal

em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Lucas Tôrres de Avellar, concluídos em 2013, no(a) Fayetteville-Manlius High School, em Manlius, Nova York, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 29 de abril de 2014.

Carmenísia Jacobina Aires Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 29/4/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal